
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Xuxu Dal Molin</p>		


Adita-se ao Projeto de Lei nº 814/2022, Mensagem nº 155/2022, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2023, no Órgão: **12.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR – SEAF**, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 814/2022, Lei Orçamentária Anual 2023, conforme abaixo:

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
UO:	12.101	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR – SEAF
PROGRAMA	382	Agricultura familiar inclusiva e sustentável
AÇÃO:	4168	Desenvolvimento das cadeias produtivas da agricultura familiar
OBJETIVO		Fomentar o desenvolvimento das principais cadeias produtivas da agricultura familiar
Esfera		Fiscal
FUNCIONAL	20.608	20.608
GND	3 ou 4	3 – Outras Despesas Correntes
Produto		Insumos disponibilizado
Modalidade	90	Aplicações diretas (Estado)
Fonte	1500	Recursos Ordinários do Tesouro
Valor		100.000,00 (cem mil reais)
REGIÃO	9900	Todo Estado

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos, conforme abaixo.

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
UO:	30.102	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ
PROGRAMA	996	Operações especiais: outras
AÇÃO:	8048	Provisão para Emendas Parlamentares
OBJETIVO		Disponibilizar recursos às emendas parlamentares de que trata o parágrafo 16, do artigo 164 da Constituição Estadual
REGIÃO	9900	ESTADO
Esfera	F	Fiscal
FUNCIONAL	28.846	

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
---	--	---

GND	3/4	3 – Outras Despesas Correntes
Modalidade	90	Aplicações diretas (Estado)
Fonte	1500	Recursos Ordinários do Tesouro
Valor		100.000,00 (cem mil reais)

JUSTIFICATIVA

Contribuir para o desenvolvimento do segmento da Agricultura Familiar inclusive nas aldeias indígenas no Estado de Mato Grosso, para fortalecer as políticas públicas e o apoio à produção sustentável, agregação de valor, geração de conhecimento e comercialização. Fomentar o desenvolvimento das principais cadeias produtivas da agricultura familiar.

Considerando a necessidade de disponibilizar fomento para aquisição (insumos, adubo, calcário e kits para atender a agricultura familiar) visando o desenvolvimento da agricultura familiar, fomentando o desenvolvimento das principais cadeias produtivas da agricultura familiar e agricultores familiares indígenas. Que será gerido pela Superintendência de Assuntos Indígenas do Estado de Mato Grosso.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 25 de Outubro de 2022

Xuxu Dal Molin
Deputado Estadual